



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.594/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL  
1.470/2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o §2º ao artigo 1º e o §1º ao artigo 2º, da Lei Ordinária nº. 1.470/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. (...)**

**§ 2º** Aos pacientes oncológicos o pagamento será realizado conforme os meses em que houver necessidade de deslocamento do paciente a outro município para tratamento, mediante solicitação antecipada no setor de serviço social, com apresentação do comprovante de agendamento do procedimento do mês referente.

**Art. 2º. (...)**

**§ 1º** O auxílio alimentação para TFD deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses mediante apresentação do laudo médico indicando a necessidade de continuação do tratamento. Faz-se necessário ainda para a renovação do auxílio à elaboração de estudo social e o acompanhamento por profissional da área de secretaria de saúde.

**Art. 2º.** Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.470/2022.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal